**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, , CPF , declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II)**, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, nos termos do Edital 26/2024 – CEAD/UFPI, de 26/07/2024, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

# EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Candidato(a)** |  |
| **CPF** |  |
| **Polo de interesse** | ( ) Floriano  ( ) Parnaíba ( ) Picos  ( ) Teresina |
| **Categoria** | ( ) Ampla concorrência  ( ) PCI (servidores da UFPI)  ( ) Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) ( ) Pessoa autodeclarada indígena  ( ) Pessoa com deficiência |

, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

|  |  |
| --- | --- |
| Candidato(a): | |
| CPF: | Núcleo de concorrência: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição dos itens** | **Pontuação por item** | **Pontuação máxima** | **Pontos requeridos pelo**  **candidato** | **Pontos atribuídos pela**  **comissão** |
| Curso de Graduação nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas ou Educação Técnica e Profissional | 25 pontos por curso | 25 |  |  |
| Curso de Graduação em áreas afins | 15 pontos | 15 |  |  |
| Participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mímino, 20  horas na área de Educação | 2 pontos por curso | 10 |  |  |
| Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos | 2 pontos por  publicação | 10 |  |  |
| Participação em evento científico nos últimos cinco anos | 1 ponto por evento | 5 |  |  |
| Participação como aluno em programa de monitoria na Graduação | 2 pontos por  semestre | 10 |  |  |
| Partcipação como aluno em programa de iniciação científica na Graduação | 1 ponto por ano | 5 |  |  |
| Participação como aluno em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica na Graduação | 2 pontos por  semestre | 10 |  |  |
| Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica | 2 pontos por  semestre | 10 |  |  |
| Experiência docente na Educação Básica | 5 pontos por ano | 25 |  |  |
| Experiência de gestão na Educação Básica | 1 ponto por ano | 5 |  |  |
| Vínculo atual como docente da Educação Básica nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas ou Educação  Técnica e Profissional | 25 pontos | 25 |  |  |
| **Total de Pontos** | | |  |  |

**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Candidato(a) | |  | | | |
| CPF |  | | Núcleo de concorrência | |  |
| Etapa do processo seletivo | | | ( ) | Análise do pedido de inscrição | |
| ( ) | Resultado preliminar | |

Argumentação

Nestes termos, peço deferimento.

, de de 2024 .

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 26/2024– CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, , CPF nº , venho requerer Matrícula Institucional no **Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica**, realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Polo de interesse** | ( ) Floriano  ( ) Parnaíba ( ) Picos  ( ) Teresina |
| **Categoria** | ( ) Ampla concorrência  ( ) PCI (servidores da UFPI)  ( ) Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas autodeclaradas indígenas  ( ) Pessoas com deficiência |

, de de 2024 .

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO VII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, , CPF nº , declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no **Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica** do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

, de de 2024 .

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)

Eu, , CPF nº , declaro-me indígena pertencente ao povo indígena , para fins de assumir vaga reservada a pessoa indígena **no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II)**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, , CPF nº , liderança comunitária indígena, declaro que , CPF nº

, é indígena pertencente ao Povo , cuja comunidade está localizada no município de / , para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no **Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II)** do Centro de Educação Aberta e a Distãncia, da Universidade Federal do Piauí.

, de de 2024.

Assinatura da liderança comunitária indígena

**EDITAL 26/2024 – CEAD/UFPI**

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II) realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

# ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, CPF nº , declaro está ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no **Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Criação de Negócios na Educação Básica (TURMA II)** do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

**Observação**: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)